

Memorando nº 135/2024/SC/SEAD-PGJ

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024

À Excelentíssima Secretária-Geral
Dr^a Bianka Karina Barros da Costa

Assunto: Informa vencimento do Acordo de Cooperação Técnica e solicita manifestação – MPMS, TVC HD E CULTURA FM Três Lagoas, CULTURA FM Aparecida do Taboado e CULTURA FM Paranaíba - PGA nº 09.2023.00010159-3.

Excelentíssima Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, noticia-se a Vossa Excelência que o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre este *Parquet* e TVC HD E CULTURA FM Três Lagoas, CULTURA FM Aparecida do Taboado e CULTURA FM Paranaíba, que tem por objeto *a cooperação mútua (...) para divulgação de materiais institucionais como programa de rádio, spot, web banner e vídeos, entre outros materiais para esclarecimentos e informações do MPMS em benefício da sociedade, a serem veiculados nos meios de comunicação da referida empresa*", terá seu prazo de vigência expirado em 18.09.2024.

Posto isto, e considerando que o referido instrumento atingirá, naquela data, o limite legal de 60 (sessenta) meses, solicita-se, gentilmente, a manifestação de Vossa Excelência quanto à necessidade de celebração de novo Acordo com o mesmo objeto.

Assim, em sendo necessária a continuidade do objeto retromencionado, cumpre rememorar acerca da existência do Plano de Trabalho, que consta às páginas 104-105, o qual, salvo melhor entendimento, necessitará ser analisado quanto às eventuais readequações para formulação de novo instrumento.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Djene de Souza

Chefe do Setor de Contratos

(assinado digitalmente)

Nádia de Moura Mattos Motta

Diretora da Secretaria de Administração

Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00010159-3

Assunto: Gestão de Acordo, Cooperação Técnica ou Convênio

DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL Nº 0846/2024/PGJ/SEG

Vistos.

Trata-se de Memorando nº 135/2024/SC/SEAD-PGJ (p.268), oriundo da Secretaria de Administração, informando acerca do vencimento do Termo de Cooperação celebrado entre este Parquet e a **TVC HD e Cultura FM Três lagoas, Cultura FM Aparecida do Taboado e Cultura FM Paranaíba**, a se suceder em 18.9.2024, aduzindo, ainda, que a vigência do acordo atingirá o limite legal estabelecido de 60 (sessenta) meses.

O referido instrumento tem por objetivo a cooperação mútua para divulgação de materiais institucionais como programa de rádio, spot, web banner e vídeos, entre outros materiais para esclarecimentos e informações do MPMS em benefício da sociedade, a serem veiculados nos meios de comunicação.

Considerando a impossibilidade de prorrogação da avença, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos à ASSECOM para, no prazo de **5 (cinco) dias**, informar quanto à necessidade de celebração de um novo instrumento para continuidade do objeto, atentando-se a eventuais ajustes que porventura se façam necessárias no teor do Plano de Trabalho acostado às p. 104/105.

Após, retornem-me os autos.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/CONV-MPMS/2024 ENTRE MPMS E FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO**

Processo: 09.2024.00004834-1

Partes:

1 – **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Romão Avila Milhan Junior**;

2 – **FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO**, representada por seu Diretor-Presidente, **Rosário Congro Neto**.

Amparo legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Cooperação mútua entre a TVC HD e Cultura FM Três Lagoas, Cultura FM Aparecida do Taboado, Cultura FM Paranaíba e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul para divulgação de materiais institucionais como programa de rádio, spot, web banner e vídeos, entre outros materiais para esclarecimentos e informações do MPMS em benefício da sociedade, a serem veiculados nos meios de comunicação da referida empresa, no período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 18.09.2024 a 18.09.2026.

Data da assinatura: 5 de junho de 2024.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL****CAMPO GRANDE****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 39/2024-DELETRAN, autos n. 0918445-91.2024.8.12.001, em que consta como investigado Maycon Barros Barbosa, conforme se transcreve: “o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL deixa de ofertar denúncia, em virtude da inexistência de autoria e materialidade e arquiva o presente Inquérito Policial, ressalvado, contudo, o disposto no art. 18 do CPP”.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

RICARDO BENITO CREPALDI

Promotor de Justiça em substituição legal

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0047/2024/66PJ/CGR

A 66ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 08.2024.00092210-2 em que constam como investigado Leonardo Pereira Da Silva e vítima Maria Jose Pereira Clementino conforme se transcreve: “ante a presença da escusa absolutória prevista no artigo 181, inciso II, do Código Penal”

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024

ESTEFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA

Promotor de Justiça

¹ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”